

Trabalho, formação profissional e educação do adolescente

Luiz Cavaliere Bazílio *

1 Introdução

O objetivo deste texto é promover um debate crítico a respeito das diversas práticas institucionais que utilizam o trabalho do adolescente como estratégia de educação e/ou sobrevivência.

Para isto faz-se necessário, de forma introdutória, retornar à história da criança no Brasil, para compreender os diferentes caminhos da relação entre jovem trabalhador, legislação, instituições de atendimento e aparelho produtivo. Nesta perspectiva, o texto retoma um debate presente desde o Império, quando formar meninos nos diferentes ofícios para servir a Corte já era tido como solução ideal ao problema das crianças pobres. Como veremos ao longo destas páginas, o senso comum, desde o século XVIII, alia a idéia de que o trabalho duro e a formação profissional é a via preferencial para resolução ou controle dos problemas causados pelas crianças e adolescentes.

Diversas foram as instituições criadas em nossa sociedade por iniciativa de particulares ou do próprio Estado para “atender”, “proteger” ou “tutelar”. Nossas atenções serão voltadas prioritariamente para o Século XX, quando da criação do Primeiro Juizado de Menores (na comarca do Rio de Janeiro); com a promulgação de três Leis relativas à Infância (Códigos de Menores de 1927, 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990); bem como a criação de duas entidades de âmbito nacional na esfera do Poder Executivo: o Serviço de Assistência a Menores – SAM e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM. Trata-se aqui de ter uma visão de conjunto da trajetória legal e das instituições.

* Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ.

Entretanto, é durante a década de 1980 que o tema “Trabalho como Princípio Educativo” foi retomado com extraordinário vigor. Buscamos aqui sistematizar três perspectivas ou discursos correntes do período. Tal esforço é importante, uma vez que a linguagem e concepções produzidas por diferentes programas desenvolvidos na “década perdida” são a base de muitas propostas ou intervenções realizadas por entidades, quer públicas ou privadas, que privilegiam a formação profissional ou obtenção de renda como estratégia para a superação da pobreza.

Pensar a temática do trabalho em nossos dias significa ter diante de si o desafio de encontrar o novo: formas de organização da produção que substituem os antigos modelos se fazem presentes num mundo cada vez mais competitivo. Vivemos a era do ouro do desemprego, da desregulação, da flexibilização. Concretamente, nos anos 90, o que significa um programa de formação profissional para adolescentes oriundos das classes populares? O que se deve mudar nos programas que estão em curso? Estão eles dando respostas efetivas? Este é o debate que se impõe se quisermos levar a sério o debate sobre políticas de formação de mão-de-obra.

Finalmente, ainda indagamos: quais os limites éticos que são colocados para o trabalho dos jovens em nosso país? Nos diferentes ramos da atividade econômica crianças e adolescentes representam um extraordinário contingente de trabalhadores. Empregar um jovem não é roubar o emprego de seu pai ou de sua mãe? E quando empresas (ou países) exploram a mão-de-obra infantil para vender produtos a um preço abaixo do mercado?

2 Estado e infância e adolescência no Brasil

A história do atendimento à infância no Brasil pode ser caracterizada por três diferentes fases. A primeira, que se faz presente desde o descobrimento até o início da década de 1920, pode ser descrita como a da filantropia ou assistencialismo. O que caracteriza esta etapa é a criança tida como objeto de caridade e não como sujeito de direitos.

Dois seriam os símbolos deste momento inicial: a fundação das Santas Casas de Misericórdia, com a participação direta da Igreja Católica através das “irmandades” ou “ordens terceiras”, e a Instituição da “Roda”.¹

A Roda é um dispositivo de madeira, em formato cilíndrico, com um dos lados vazados, assentado em um eixo que produz movimento rotativo. É a instituição do abandono: nela são depositadas as crianças indesejadas, garantindo o anonimato daquele que “enjeitava”. O referido instrumento foi a alternativa encontrada para que as crianças não mais fossem deixadas nas portas das casas e das igrejas ou até pelas ruas. Tal sistema, inspirado na experiência europeia, não garantia necessariamente a vida destes pequenos seres *expostos*, uma vez que eram extraordinários os índices de mortalidade infantil que ocorriam no “Recolhimento de Meninos Órfãos”.²

Finalmente, não seria possível caracterizar este período sem levarmos em conta a visão patrimonialista impressa na estrutura do Estado brasileiro.³ A concepção de filantropia presente nas diferentes instituições de atendimento à infância é marcada pela idéia de que os recursos públicos é que devem sustentar as diferentes iniciativas particulares. O setor privado se alia a grupos dentro da administração pública com o objetivo de garantir verbas e privilégios.⁴

A segunda fase caracteriza-se pelo enorme corpo jurídico/institucional que foi criado pelo Estado brasileiro para o atendimento da infância. Este processo se inicia na década de 1920 e segue até os anos 80. As três leis específicas de atendimento; a criação dos Juizados de Menores; o Serviço de Assistência ao Menor e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor são produtos deste momento.⁵

Embora as Instituições Totais⁶ se façam presentes desde o século XVIII, o modelo de atuação do Estado brasileiro (1920 a 1980) privilegiou os internatos como alternativa de atendimento. Tanto instituições públicas como privadas recorreram sistematicamente aos muros, grades, ao fechamento, à clausura. A tentativa era de circunscrever ou isolar o problema daqueles que se tinham desviado de padrões de comportamento ou conduta ditos normais. Tratava-se, como nos explica Foucault, do exercício do poder de modo a domesticar o corpo para controlar a alma.⁷ Em *O alienista*, Machado de Assis se revela um extraordinário cronista das idéias segregacionistas que desembarcam no Brasil.

Em um contexto fortemente marcado pelos eugenistas⁸ e higienistas, a função da internação é exacerbada. Tratava-se de encerrar até mesmo aqueles jovens que, pobres, na rua, poderiam cometer atos que colocassem em risco a propriedade. Destas características não fugiram o Serviço

de Assistência a Menores – SAM (1941) ou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM (1964). Ambos órgãos de caráter nacional, fundados/organizados, respectivamente, pelo Estado Novo e pelo Golpe Militar, mantiveram inalteradas as funções de centralizadores burocráticos e dinamizadores de novas instituições totais.⁹

A última fase é caracterizada pela entrada em cena das Organizações Não-Governamentais – ONGs, pelo desmonte que o Estado Brasileiro efetiva em suas instituições de atendimento, pela participação da sociedade civil na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se, portanto, de entender a contradição hoje vivida entre um texto de lei elaborado com participação de setores organizados da sociedade e o descaso nas esferas dos executivos federal e, em alguma medida, estaduais. Promulga-se o Estatuto e retira-se a possibilidade de sua efetiva implantação.¹⁰

A situação que hoje é vivida no interior desta política setorial é o aumento da pobreza e diminuição do “orçamento social”:

*“O governo federal gastou nos seis primeiros meses (1996) deste ano apenas 22,26% do orçamento de 4,3 bilhões para investir em ações que melhorem a vida das crianças e dos adolescentes”.*¹¹

Preocupadas com o desmonte indiscriminado realizado pelo Estado brasileiro na área de assistência e proteção à infância e adolescência, diversas entidades passaram a controlar desde 1995 o “Orçamento da Criança”. Trata-se de acompanhar, através de planilhas, os gastos efetivamente realizados nas áreas de Saúde, Educação, Previdência Social, Exército e Presidência da República. Em 95, tal acompanhamento identificou que cerca de 23% do orçamento de 3,5 bilhões não foram gastos.

3 O trabalho como princípio educativo

Ao longo da história do atendimento à infância e ao adolescente no Brasil foram formuladas diversas alternativas de atendimento que privilegiaram o trabalho como princípio educativo. Desde a fundação da “Escola de Aprendizes e Marinheiros” (1873) até as recentes “cooperativas”, que reúnem e remuneram o adolescente, diferentes propostas foram elabora-

das. O objetivo deste item é ter uma visão de conjunto sobre os discursos e práticas que foram produzidos ao longo das últimas décadas.

3.1 A perspectiva e atuação dos empresários versus poder público

“Aos pobres, indigentes e ociosos, há que pô-los a trabalhar desde a mais tenra idade, para que não vicejem os vícios e mazelas próprios desta gente”.

Jane Russo

História do Atendimento Oficial no Brasil, 1905.

Uma relação de conflito. É assim que pode ser descrita a clivagem dos interesses entre o poder judiciário, através do Juizado de Menores, que se instituía na década de 1920 e os empresários brasileiros, que utilizavam de forma abundante mão-de-obra infantil e juvenil.

O salário das crianças e adolescentes representava um complemento para os baixos rendimentos das famílias operárias.

“Em 1919, segundo os dados disponíveis, Esmeralda Moura chega a calcular em 50% a participação feminina na indústria têxtil e a do menor em 35%, no Estado de São Paulo. A autora assinala que os “menores representam mais de 7% no setor secundário. Não havia, em geral, redução da jornada para o trabalho das crianças e seus salários eram mais baixos que dos adultos. Moncorvo Filho traz depoimentos de Clemente Ferreira nas fábricas e relata a inspeção nas oficinas Casa da Moeda onde 70% das crianças e adolescentes empregados haviam contraído tuberculose”.¹²

É neste contexto que o Código de Menores de 1927 carrega consigo uma grande contradição. Se, por um lado, ele significa a hegemonia das vozes moralistas e repressivas de juristas e higienistas, por outro, trata-se de um extraordinário avanço com relação a direitos. Vários são os aspectos positivos desta nova Lei: o autor de infração passa a ter prisão especial; o menor de 14 não poderá ser submetido a processo penal de espécie alguma¹³; o que tiver idade superior a 14 e inferior a 18 anos terá processo especial e institui-se a “liberdade vigiada” – meca-

nismo que visava reduzir as internações, deixando o jovem aos cuidados de sua família ou responsável. No que diz respeito às questões relativas ao trabalho, fica proibida toda e qualquer atividade para menores de 12 anos e de 14 que não tenham concluído a instrução primária; o trabalho noturno ou prejudicial à saúde e à moral é vedado aos menores de 18 anos. Todas essas restrições fazem-se acompanhar pela possibilidade de fiscalização e multa a empresas infratoras.

O primeiro Juiz de Menores do Rio de Janeiro, Mello Mattos, lança-se numa cruzada contra o trabalho infantil. Com o apoio de uma atuante equipe de fiscalização, multa 520 fábricas no Rio de Janeiro: não se admitiam jovens trabalhando mais de 6 horas.

Uma forte oposição começa a ser feita ao Código. Os industriais reagem e conseguem que se modifique a Lei de 1927: em 1934 é eliminada a barreira de proibição de se trabalhar antes dos 14 anos nos estabelecimentos onde estivessem empregadas pessoas de uma mesma família. Assim, pai e filho(a) ou mãe e filho(a) poderiam se fazer presentes na mesma oficina. Também o horário de trabalho permitido volta a ser de 8 horas diárias.

Se este era o conflito estabelecido no início do século, algumas reflexões relativas às últimas décadas devem ser apresentadas. O trabalho de menores não deixou de ser motivo de acumulação e discórdia: “No campo, em 1976, 1.835.000 menores de 14 anos trabalham, enquanto que na zona urbana a cifra chega a 697.000, ou seja, 18% das crianças nesta faixa etária. Segundo o IBGE 22,7% da PEA em 76 eram pessoas abaixo de 19 anos.”¹⁴

Talvez o fato novo dos nossos dias seja a transformação do discurso de alguns setores empresariais que, corajosamente, adotam posições antagônicas às historicamente assumidas. Granjew, presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Brinquedos – ABRINQ, condena publicamente a utilização de mão-de-obra infantil e sugere a colocação de um selo de qualidade nos produtos industrializados, que dispensam o labor daqueles que tem menos de 18 anos.¹⁵ Sua argumentação é que, com a globalização da economia, os países que exploram meninos e meninas beneficiam-se, oferecendo produtos a um preço menor. O referido selo daria possibilidade ao consumidor de escolher entre produtos corretos do ponto de vista social e aqueles de origem desconhecida ou duvidosa.

Cabe ressaltar que o debate sobre a idade mínima para ingressar no mercado de trabalho continua sendo, ao lado da questão do rebaixamento da idade penal, uma das principais questões de juristas, educadores e de toda a sociedade. O artigo 277 da atual Constituição brasileira (1988) prevê a possibilidade do trabalho infantil para os menores de 14 anos, desde que ele ocorra num contexto de “aprendizagem”. Acredito que este tema continuará a suscitar debates apaixonados e já se pode verificar a tendência, como veremos adiante, de que a prática de utilização de mão-de-obra infantil será condenada e reprimida enquanto que o trabalho do adolescente sofrerá cada vez mais restrições.

3.2 A perspectiva dos educadores e trabalhadores da área social

No final dos anos 70 e durante toda a década de 80, foram desenvolvidos uma série de conceitos e propostas relativas ao trabalho do adolescente. Falava-se em “geração de renda”, “cooperativismo”, “trabalhador autônomo”, como também em “inserção das crianças no mundo da produção”. A tendência foi a de priorizar o trabalho do menor como forma de “ressocializar”, “reintegrar”, ou “reeducar”. Estes novos discursos, produzidos para introduzir ou justificar a presença/participação dos jovens, são extraídos da área econômica. Fica claro que os adolescentes passíveis de tais ações são aqueles que já trabalham ou é tida como *natural*, por razões de classe social, sua inserção na esfera da produção.

O “trabalho” retoma a cena da Política da Infância e Adolescente como princípio norteador das práticas educacionais. O que está em jogo é sua centralidade como valor e como representação das práticas educacionais dos anos 80: “Educação para e pelo trabalho”. Tanto os organismos vinculados ao sistema oficial de atendimento – Funabem e Febems –, quanto as entidades particulares que receberam recursos públicos (grupos, igrejas, escolas, prefeituras) passam a orientar suas ações pelo novo discurso.

Seria possível interpretar a ênfase dada nos anos 80 aos programas de “educação pelo trabalho” como sinal ou indício de que a política de internação encontrava-se desmoralizada.¹⁶ Uma série de iniciativas por parte da sociedade civil – que coincidiram com o processo de “abertura política” – denunciavam as violências e arbitrariedades que ocorriam no interior dessas instituições. Também vale a pena lembrar que os custos

relativos à internação tornavam-se sufocantes para os combalidos orçamentos públicos da “década perdida”. Neste contexto, os formuladores de políticas para a área da infância e adolescência (Unicef, Funabem, entre outros) optaram por jogar todo discurso e recursos disponíveis nos programas “abertos” (negação dos internatos), que tornassem o jovem produtivo para a sociedade.

Nesta perspectiva foram desenvolvidas muitas das propostas de atendimento, acompanhadas de formas distintas de operacionalização; ou seja, aparentemente cada projeto ou programa se concretizou de forma singular. Para efeito deste texto, sistematizamos, tomando como ponto de partida a tese de Pinto¹⁷, o conjunto dos discursos em três grupos.

A) Aqueles que se preocupam principalmente com a imperiosa necessidade de recuperação da situação precária de sobrevivência de crianças, dada sua miséria. Trata-se, portanto, de fornecer meios que possam de imediato superar esta situação. Nessa perspectiva, o trabalho é sinonimizado por emprego ou qualquer outra forma imediata de obtenção de renda.

Adequar o menor ao trabalho.

Neste formato de proposta, o fundamental é que o adolescente se adapte às exigências do mercado de trabalho bem como às formas de organização já existentes e consagradas. Por isso mesmo, é necessário que o menor receba uma educação que promova destreza e aquisição de habilidades práticas e específicas. O importante são os hábitos de trabalho. Frases dos programas/agentes: *“Esses menores tem que trabalhar porque as famílias não podem sustentá-los”*. *“Meninos e meninas se prostituem para se sustentarem”*. *“O emprego deve ser utilizado como solução dos problemas dos meninos e das famílias”*. *“Há necessidade de se dirigir e treinar os meninos”*.

B) Aqueles que se preocupam principalmente em mudar o grupo de origem no qual o menor está inserido. Essa abordagem parte do pressuposto que o menor de rua é um trágico símbolo das desigualdades sociais e, por causa disto, não vê possibilidade de se acabar com sua problemática, sem por fim à miséria vivida pelo seu grupo social.

Adequar o trabalho ao menor.

Na prática, essas idéias se concretizam em atividades que querem desenvolver as atividades críticas e organizacionais, gerando von-

tade de assumir responsabilidades na auto-gestão dos próprios programas da obra que o atende. Nesta perspectiva, o que se tem por objetivo é o desenvolvimento de uma consciência social dos meninos e meninas, transformando-os em agentes de mudança do seu meio de origem.

O trabalho, nesta abordagem, é valorizado mais pela característica de gerar novas relações sociais, processos de mudança, organização do grupo, do que por ser gerador de renda. Estimular sentimentos de solidariedade e auto-gestão seria a chave explicativa desta vertente. O trabalho autônomo, cooperativado, livre das regras do mercado formal é, por excelência, a opção de ocupação estimulada por esta linha. Está na tradição da educação popular.

Frases dos Programas/agentes: *“O trabalho autônomo e organizado leva o menino a uma maior emancipação”*. *“A forma que se organiza o trabalho é que dá consciência a este menor”*. *“O produto do trabalho deve ser do menino. A renda é utilizada como meio de formar uma consciência crítica”*.

C) Aqueles que se preocupam principalmente em enfatizar que o adolescente é capaz, reunindo as condições necessárias para a superação de sua pobreza. Desta forma esta abordagem centra suas estratégias de ação na potencialidade e não na capacitação do menor – atuando sobre o que ele tem, antes de suprir o que não tem.

Menor: ser capaz.

Praticamente, estas idéias se operacionalizam através de um processo educativo construído a partir de uma nova proposta pedagógica: a pedagogia do trabalho. Trata-se do modelo conceitualmente mais desenvolvido.

A etapa educacional deve ser anterior à integração do menor no mercado de trabalho, para que além de saber fazer, ele saiba também compreender seu trabalho. Segundo essa abordagem, esta é a possibilidade de desenvolvimento da consciência crítica.

O trabalho não é concebido como fonte geradora de renda, mas como fonte geradora de consciência.

Frases dos Programas/agentes: *“O trabalho é a matriz da consciência”*. *“Através do trabalho o menino adquire um projeto de vida”*. *“O menino tem que ser agente de sua própria história”*.

É possível concluir que a tendência dos anos 80 – expressa nos três modelos acima apresentados – é a de associar trabalho educativo unicamente à dimensão produtiva. Embora os educadores brasileiros, reunidos em entidades como as Conferências Brasileiras de Educação – CBE, Associação Nacional de Pós-graduação em Educação – ANPED, entre outras, estivessem na mesma época lutando pela universalização e qualidade da educação de primeiro grau, os formuladores das chamadas políticas sociais parecem desconhecer a urgência da educação formal e apostam todas as fichas na formação profissional, sem que nenhum diálogo se estabeleça entre as áreas de serviço social (ou trabalhadores sociais, como alguns preferem ser chamados) e profissionais da área de educação.

4 Trabalho: conceito e conteúdo em mudança

Novas formas de organização do trabalho se fazem presentes nas empresas. Conceitos como flexibilidade ou competitividade deixam os gabinetes e passam, cada vez mais, a fazer parte do “chão de fábrica”. Na verdade, o que está em jogo é a superação do chamado “paradigma taylorista-fordista”, que atribuiu ao trabalhador postos fixos, movimentos repetidos, nenhuma iniciativa. O objetivo aqui é entender as transformações inerentes a novas formas de produzir bens e serviços.

A indústria, por razões de competitividade, busca a “integração” e a “flexibilidade”, dois novos conceitos que podem ser a diferença entre acumulação crescente ou quebra da empresa. Trata-se agora de flexibilizar setores altamente padronizados, mudar o lay-out das oficinas, substituir máquinas pesadas por especiais destinadas a pequenas séries, reduzir o tempo de instalação das ferramentas (*set up*) dos tornos e das máquinas de comando numérico. A nova organização do trabalho reduz os custos de produção, retira direitos dos trabalhadores, ao mesmo tempo que exige maior qualificação.

Estamos falando de profundas transformações que se fazem presentes no cotidiano das empresas e na vida e qualificação dos empregados. Seria um equívoco pensar nos novos métodos de organização do trabalho como simples estratégia de dominação (submeter o trabalhador a um novo padrão de controle), ou *marketing* (simplesmente afirmar que a empresa trabalha de forma moderna). O fato é que o fordismo está em crise pelo decréscimo dos lucros.

“... esse paradigma entra em crise relativa, devido a uma instabilidade social recorrente (gerada pelo fato de o processo taylorista e fordista de trabalho se basear em grandes massas de trabalhadores não qualificados, submetidas a ritmos de trabalho muito intensos, frequentemente acompanhados de más condições de trabalho). A este aspecto somou-se outro fato. Trata-se de um fato importante para a engenharia produtiva: dado o grau de sofisticação alcançado, a linha taylorista ou fordista tornou-se, pelo menos em parte, contraproducente. Esta constatação foi feita na medida em que grande quantidade dos tempos ‘mortos’ e de tempos ‘improdutivos’ eram gastos em técnicas complexas de balanceamento nas cadeias de produção.”¹⁸

Esta nova forma de produzir demanda uma escola em que a educação se realize de forma geral, abstrata, com abrangência de conteúdos. O novo trabalhador, agora vinculado a uma empresa que o quer criativo e participativo, terá uma seleção cada vez mais rigorosa que privilegiará o desempenho escolar e terá do empregador mais atenção nas atividades de treinamento.

Como organizar a educação ou aprendizado de jovens num mundo do trabalho cada vez mais dinâmico? O que fazer: dar uma formação geral? Propedêutica? Ou seguir no sentido inverso: manter a especialização enquanto estratégia de formação profissional para não rebaixar os conteúdos? Trata-se de refletir sobre as Políticas de Formação de mão-de-obra numa sociedade cada vez mais marcada pelo desemprego estrutural.

4.1 A resposta institucional dos anos 80

O período denominado “nova república”, que sucede o declínio da ditadura militar, pode ser caracterizado como aquele em que os poderes Legislativo e Judiciário puderam exercer uma autonomia relativa frente ao Executivo; em que os movimentos sociais ganharam força política; em que centrais sindicais, finalmente, foram organizadas. Nesse contexto em que a sociedade brasileira buscava a via democrática para solução dos conflitos (Constituinte de 1988), surgiram propostas para a profissionalização dos adolescentes das classes populares:

A) “Programa Bom Menino” (governo Sarney), destinado “à iniciação do trabalho do menor assistido com idade de 12 a 18 anos”. A proposta era a criação de uma bolsa de trabalho, tornando-se obrigatória a frequência a escola. Toda a empresa com mais de 5 funcionários seria obrigada a ter 5% de seu pessoal com essa forma de contrato (utilização de mão-de-obra dos menores), com jornada máxima de 4 horas e remuneração de meio salário mínimo. A legislação definia que não se tratava de vínculo empregatício, estando o empresário livre dos encargos previdenciários ou depósito do FGTS. Justifica-se o programa pela prevenção da criminalidade – “é melhor trabalhar que estar na criminalidade”. Sua operacionalização se faria por Comitês Municipais.

B) Programa RECRIANÇA, sob a responsabilidade do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS pretendia estimular a recreação e iniciação ao trabalho. Tal programa foi diferentemente desdobrado em diversas capitais do país. Uma série de oficinas foram instaladas e instrutores promoviam atividades de educação física, lazer e formação profissional, utilizando, preferencialmente, instalações já existentes.

Como pode se observar, as respostas do Governo Federal, na década de 80, estão dentro da perspectiva de duas linhas descritas no item (3.2.) *A perspectiva dos educadores e trabalhadores da área social*. Enquanto o programa “bom menino” – ao criar uma reserva de mercado para os adolescentes – se encaixa perfeitamente na perspectiva de *Adequar o menor ao trabalho*; o programa RECRIANÇA – ao propor oficinas produtivas sob a responsabilidade de instrutores – mantém características de *Adequar o trabalho ao menor*.

Entretanto, os resultados gerados por estes programas se mostraram muito aquém da retórica oficial. Imediatamente abandonados, descreditados pelo conjunto da sociedade, eles se prestaram muito mais à propaganda de governos que a um serviço efetivo aos adolescentes.

4.2 O discurso dos anos 90

A tendência da década em curso é a de valorizar a escolarização como prioridade dos programas de formação profissional. Aumentar a terminalidade (mais anos na escola); melhorar a qualidade dos conteú-

dos apreendidos; dar uma formação geral, abstrata, desenvolvendo linguagem e conceitos matemáticos. Isso é efetivamente novo. Por que essa mudança? Ora, a formação profissional do adolescente proveniente das classes populares, desde o século XVIII, sempre privilegiou a prática, a formação direta nas oficinas. Nunca se preocupou com as “letras”, sempre com as ações.

Como já tivemos a oportunidade de demonstrar ao longo deste artigo, vivemos a era do desemprego. Se é verdade que a globalização suprime postos de trabalho em todo o mundo, de uma forma privilegiada, na América Latina, dada à incapacidade estrutural de nossas sociedades constrangidas ao não-investimento, o problema assume proporções dramáticas. Os programas e iniciativas de instituições públicas ou privadas, que objetivam “colocar o menor no mercado de trabalho”, vivem este cotidiano. Não há trabalho. Pífios são os resultados destas iniciativas. Quanto às cooperativas de adolescentes, que produzem pequenos bens a serem comercializados, seus preços são a cada dia menos competitivos num mercado cada vez mais atento à qualidade.

Neste contexto de pesadelo para os agentes da área social, a busca por alternativas de atendimento passa, obrigatoriamente, pelo reforço da escolaridade; pela parceria – desta vez obrigatória – com a escola pública. Há que se buscar uma formação que permita “empregabilidade”, ao invés de emprego. A antiga relação linear – fazer o curso/ser absorvido pelo mercado – não mais ocorre.

O pensamento dos anos 90 converge para o fato de que uma sólida formação escolar é o que pode possibilitar alguma chance no mundo da produção. Sobretudo quando os critérios de investimento do capital internacional levam em conta a mão-de-obra formada disponível numa determinada região.

5 Os limites éticos da utilização da mão-de-obra de adolescentes

Não seria exagero em nossos dias pensar na abolição do trabalho infantil como um segundo movimento abolicionista a exemplo do que ocorreu no Império com a escravatura. Quer em números absolutos ou relativos, o trabalho da criança e do adolescente em nossa sociedade assume proporções tão gigantescas quanto desumanas.¹⁹ A Pesquisa

Nacional de Amostragem por Domicílio – PNAD de 1995, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conclui que cerca de meio milhão de crianças de 5 a 9 anos trabalham no Brasil! Araújo, em pesquisa realizada no estado de Pernambuco, afirma que a mão-de-obra de meninos e meninas nos canaviais pode chegar a até 30% do total empregado, amarrando nada menos que 2,4 toneladas de cana por dia.²⁰

“As crianças trabalham em condições deploráveis de exploração, que as afastam da escola e as deixam com a saúde e segurança em perigo. O custo desta situação é muito alto, tanto para as vítimas que chegam à idade adulta debilitadas, como para a sociedade, que vê, assim, degradados os seus recursos humanos.”²¹

O fato é que a globalização da economia agravou a super-exploração da mão-de-obra infantil. Articula-se um movimento internacional de boicote a produtos ou fabricantes que utilizam trabalho de crianças obtido em condições de violência e opressão. Afinal, quais os limites de utilização do trabalho de adolescentes? Seria ético propor programas na área de educação e assistência, que mantenham ou incentivem a presença desses jovens no mercado?

Neste debate, travado nos últimos meses através da grande imprensa, algumas posições se tornam claras. Para um primeiro grupo, organizado no Tribunal Nacional Contra o Trabalho Infantil, a tendência é a de condenar e denunciar a utilização de qualquer atividade laborativa para os menores de 18 anos. Sob o argumento de que “lugar de criança é na escola” e que “um jovem ocupado tira o emprego de seu pai ou mãe”, o documento de conclusão do encontro resume depoimentos de meninos e meninas empregados como sapateiros, carvoeiros, canavieiros e sisaleiros.²²

Em posições antagônicas às das defendidas pelo Tribunal, temos uma série de argumentos propondo o trabalho do adolescente, que foram resumidos pelo artigo da revista *Veja*, “A força infantil”. O Juiz de Direito da cidade de Pitangueiras/SP já expediu mais de 100 alvarás, autorizando a utilização de mão-de-obra de menores no corte de cana. As declarações são pragmáticas: “Se eu não trabalhasse, não ia ter o que

comer” diz Silval da Silva de 17 anos, há um ano portador do referido alvará. “Meu Deus, será que não entendem que meus filhos precisam trabalhar?” afirmou seu Aparecido, pai de jovens de 15 e 16 anos, ao saber da cassação – por iniciativa do Ministério Público – do documento que permitia o acesso ao trabalho.²³

Notas

1. 1543 – Fundada a primeira Santa Casa da Misericórdia – em Santos
1552 – Fundada a Santa Casa do Rio de Janeiro
1726 – Cria-se a primeira “Roda” no Brasil – Bahia; funcionou até 1935
1738 – Primeira Roda do Rio – funcionou até 1948
1830 – Código Criminal que considera menor o indivíduo com menos de 14 anos
1908 – Funda-se o Patronato de Menores do Rio de Janeiro
1916 – Congresso Pan-americano Del Niño em Buenos Aires
2. SOUZA, L.M. O senado da câmara e as crianças expostas. In: PRIORE, Mary Del. **A história da criança no Brasil**. São Paulo, Contexto, 1991.
3. Entende-se aqui por patrimonialismo a apropriação de um bem público de forma privada.
4. Ao contrário da tendência que ocorreu na educação brasileira com a iniciativa dos pioneiros (1932), a área da assistência social sempre trabalhou na perspectiva das entidades privadas como “Estado Ampliado”.
5. 1923 – Primeiro Juízo de Menores do Rio de Janeiro – Mello Mattos
1924 – Juizado de Menores de São Paulo
1927 – Primeiro Código de Menores
1934 – Criado o Departamento Nacional da Criança – Ministério da Educação e Saúde
1937 – Estado Novo e Primeira Delegacia Especial de Menores
1940 – Novo Código Penal – menoridade até 18 anos
1941 – Criado o Serviço de Assistência a Menores – SAM
1942 – Criação do SENAI e da LBA

- 1956 – Tentativa de Reformulação do SAM – “Sangue, corrupção e vergonha”
- 1961 – Comissão estuda o SAM e propõe uma nova instituição
- 1964 – Golpe Militar, criação da FUNABEM
- 1976 – CPI do menor
- 1979 – Segundo Código de Menores e Ano Internacional da Criança
- 1989 – Extinta a FUNABEM, criado o CBIA
6. “Quando resenhamos as diferentes instituições da nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais ‘fechadas’ do que outras. Seu ‘fechamento’, ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e a proibições a saídas que muitas vezes são incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos de água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais e desejo explorar suas características.” GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987. P. 16.
 7. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, Vozes, 1977.
 8. Eugenia é uma forma de racismo. Segundo Domingues “ela se interessa pela raça, é a ciência que se propõe a estabelecer princípios e regras para a formação de proles sadias de corpo e de espírito, se servindo de conhecimentos das leis biológicas e genéticas. A eugenia procura conhecer os fatores capazes de melhorar ou estorvar a constituição biológica das gerações futuras física e mentalmente”. Em DOMINGUES, Octavio. **Eugenia: seus propósitos, suas bases e seus meios**. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1942. p.29.
 9. BAZILIO, Luiz Cavalieri. **O menor e a ideologia de segurança nacional**. Belo Horizonte, Vega, 1979.
 10. 1990 – Terceira Lei de proteção: O Estatuto da Criança e do Adolescente
 11. Panorama do Orçamento para a Criança e Adolescente elaborado pela UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância e Adolescência e INESC – Instituto de Estudos Sócio-econômicos. Citado pela **Folha de S. Paulo** 19 de outubro de 1996.

12. FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil. In: **A arte de governar crianças**. Rio de Janeiro, Instituto Interamericano Del Nino, 1996. p. 61.
13. O que acaba com a questão do discernimento. Até então competia exclusivamente ao Juiz da Vara Criminal resolver unilateralmente se o menor tinha ou não discernimento sobre suas ações e, em caso positivo, submetê-lo a processo regular.
14. FALEIROS, V.P. op. cit. p. 81.
15. GRANJEW, A; em diversos artigos publicados pela **Folha de S. Paulo** entre fevereiro e maio de 1996.
16. BAZILIO, L. C. A arquitetura do desmonte – uma proposta de remoção do entulho institucional. **Educação e Sociedade**, n. 22, set/dez 1985.
17. PINTO, Lúcia Luiz. **Educação para e pelo trabalho: proposta revolucionária ou nova forma de controle**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas/IESAE, 1988.
18. CORIAT, Benjamin. Automação programável: novas formas e conceitos de organização da produção. In: SCHIMITZ e CARVALHO. **Automação, competitividade e trabalho: a experiência internacional**. São Paulo, Hucitec, 1988.
19. Segundo a OIT – Organização Internacional do Trabalho – as taxas de ocupação da mão-de-obra infantil são das mais altas do mundo. Na década de 1980, situou-se em torno de 18% no Brasil, enquanto que na Indonésia o índice é de 11,1%; em Marrocos, de 14,3%; República Dominicana, 15,5%; Portugal, 16,8%. Índices maiores que o brasileiro são encontrados no Haiti e Paraguai com 24%. Dados citados em documento do Tribunal Nacional Contra o Trabalho Infantil. Brasília, 1995. Mimeo.
20. JORNAL DO BRASIL. Menor ocupa 30% da mão-de-obra dos canaviais. 6 de junho de 1996. p. 14.
21. Documento da Organização Internacional do Trabalho – OIT. A exploração do trabalho infantil. **O Globo** de 10 de junho de 1996. p.24

22. Tribunal Nacional Contra o Trabalho Infantil. Brasília, Outubro de 1995. Mimeo. p. 8.
23. A força infantil: enquanto governo anuncia novas proibições, os menores dão um jeito de trabalhar. Revista **Veja**, 23 de outubro de 1996. p. 36 e 37.

Referências bibliográficas

- BAZILIO, Luiz Cavaliere. O menor e a ideologia de segurança nacional.** Belo Horizonte, Vega, 1985.
- DOMINGUES, Octávio. Eugenia: seus propósitos, suas bases e seus meios.** São Paulo, Cia Editora Nacional, 1942.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir.** Petrópolis, Vozes, 1977.
- GOFFMAN, Erwing. Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo, Perspectiva, 1987.
- Organização Internacional do Trabalho – OIT. A exploração infantil.** Brasília, 1995, Mimeo.
- PILOTTI, F. e RIZZINI, I. A arte de governar crianças.** Rio de Janeiro, Instituto Interamericano Del Nino, 1995.
- PINTO, Lúcia Luiz. Educação para e pelo trabalho.** Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas/IESAE, 1988. Tese.
- PRIORE, Mary Del. A história da criança no Brasil.** São Paulo, Contexto, 1991.
- SCHIMITZ e CARVALHO. Automação, competitividade e trabalho: a experiência internacional.** São Paulo, Hucitec, 1988.
- Tribunal Nacional Contra o Trabalho Infantil. Documento Base.** Brasília, 1995, Mimeo.